



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 45/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

09- SEC.MUN.AGRICULTURA, PECUARIA,IND.E COM
01-Órgãos Subordinados
20-Agricultura
606-Extensão Rural
0075-Assistencia aos Pequenos Produtores
1070-RESTITUIÇÃO CONV. 886078-CAMINHÃO CAÇAMBA(Rec 01-Livres)
44.20.93.00/1070-Indenizações e Restituições a União.....R\$
16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “Redução” da seguinte rubrica:

09- SEC.MUN.AGRICULTURA, PECUARIA, IND.E COM
01-Órgãos Subordinados
20-Agricultura
606-Extensão Rural
0075-Assistencia aos Pequenos Produtores
2041-Fundo Mun.da Agricultura
44.90.52.00/2041-Equipamento e Material Permanente.....R\$
16.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 09/09/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 455/2024.

Três Forquilhas, 04 de

setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A Suplementação ora pretendida visa Inclusão de rubrica Orçamentaria para devolução com recursos próprios, da Contrapartida não utilizada referente Convênio MAPA 886078/2019, que objetivou a aquisição de Caminhão Caçamba para a Secretaria Municipal da Agricultura no ano de 2020.

Ocorre que o bem foi adquirido por processo licitatório por valor menor que o previsto em plano de Trabalho e do Convênio, onde o Município deixou de realizar a proporcionalidade do recurso vinculado e contrapartida, utilizando todo o recurso vinculado e contrapartida a menor. Por isso, conforme notificação ofício 352/2024/DPC-CGPI/SPOA/SE/MAPA o município devesse realizar a devolução da contrapartida não utilizada, corrigida monetariamente.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.